

01-0129/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0129 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0129 / 2009

DE

11/03/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

FLORIANO PESARO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR  
O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO HOLOCAUSTO, A  
SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE JANEIRO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 16 / 12 / 2009

*Juan*

CHEFE DE SEÇÃO

LIANE FERREIRA PO  
Supervisora  
SGP-2

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
8/11/2010 17:34:13

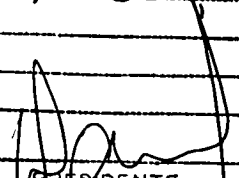
00000022832-04



*Gabinete do Vereador Floriano Pesaro*

**PROJETO DE LEI Nº**

01 - PL  
01-00129/2009

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 11 MAR 2009  
*Const. Just. e Seg. Participativa*  
*Educação, Cult. e Esporte*  
*Finanças e Orçamento*  
  
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro, com homenagens e eventos de divulgação.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



**FLORIANO PESARO**

Vereador

Sigue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 2 e 3  
Em 13/3/09  
Ass: \_\_\_\_\_

~~Adelina Ciccone~~  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.  
Nº 01-129 de 09  
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100 406

*Gabinete do Vereador Floriano Pesaro*

**JUSTIFICATIVA**

A Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou em 01 de novembro de 2005 Resolução instituindo 27 de janeiro como o Dia Mundial em Memória às Vítimas do Holocausto.

Vários países, incluindo Grã-Bretanha, Itália e Alemanha, já consideram 27 de janeiro o dia da memória às vítimas do Holocausto porque nessa data, em 1945, os soviéticos liberaram os presos do campo de concentração de Auschwitz – Birkenau, na Polônia.

O texto da Resolução rejeita qualquer questionamento sobre a existência do Holocausto, e enfatiza o dever dos Estados-membros de educar futuras gerações sobre o horror do genocídio e condena todas as manifestações de intolerância ou violência baseadas em origem étnica e de credo.

Assim, seguindo as recomendações da referida Resolução, considero que este ato poderá contribuir para que as futuras gerações tenham consciência do horror perpetrado nos genocídios e que jamais repitam tal erro, seja sob qualquer argumento.

Conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação desta propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-1291/07 1313/2009 (a) \_\_\_\_\_

*Adelina*  
Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/07

*IV*

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/03/07

*Angela Bordin Andreoni*  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO MATERIAL  
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À LEGISLAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO  
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À LEGISLAÇÃO  
EM 20/03/2009 às 15:05 h  
POR *Adelina Cicone Battochio*  
SAÍDA: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

Sr(a). Joagim

Efetuar pesquisa.

SP. 23/03/2009.

*Raimundo Batista*  
**Raimundo Batista**  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.926

*Pesquisa efetuada*  
24/03/2009

*[Faint handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 04 . S.P. 26 / 03 / 09

*[Handwritten signature]*

**Livia Salomão Nogueira**

**Técnico Administrativo**

**RF: 11.274**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 04  
Proc. Nº 129 / 09  
LQN.  
Livia Salomão Nogueira  
RF: 11.274

**PL Nº 0129/09**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 25 de março de 2009.

Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 25 de março de 2009.

Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.926

**RECEBIDO**  
 Comissão de Constituição e Justiça  
 Em 27/3/09 às 16h  
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.  
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e  
 Legislação Participativa.  
 Em 08/04/09

Presidente  
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

**RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 EM 08/04/09 AS 14:30  
 POR [Assinatura]  
 SAÍDA: 15/04 AS: 15 h 10 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 Secretaria (Procuradoria) - Rua Árvore Aracatiúba, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP  
 sub. 05 e 06  
 30/4/09  
**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**  
 RF 11.120  
 Secretário  
 SOLANGE [Assinatura]  
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do  
Processo nº 129  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

16 - PAR  
16- 00174/2009

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0129/09.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Floriano Pesaro, que dispõe sobre a inclusão do "Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 27 de janeiro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

No entanto, á proposta a melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 00129/09.**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto", evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:**

17 - RELCOM  
17- 00186/2009

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto", evento que se realizará, anualmente no dia 27 de janeiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do  
Processo nº 129/09  
Fábio de Castro Palva  
Reg. 11.120

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/4/09

(Gibriel Chelto)  
(José Miguel)  
(Natalini)  
(A. T. Santos)  
(Kemia)  
(J. Antonio)  
(Abel Anni)

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
29/04/2009  
(Fábio de Castro Palva)

AO ILUSTR. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
Para ciência e registro  
Fábio de Castro Palva  
(Fábio de Castro Palva)  
29/04/2009

AO ILUSTR. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
Para ciência e registro  
Fábio de Castro Palva  
(Fábio de Castro Palva)  
29/04/2009

EM EFETIVO  
 Em \_\_\_\_\_  
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
 FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
 RF 11.120  
 Secretário

À Comissão de Educação,  
 Cultura e Esportes  
 Em 04/05/09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
 RF 11.120  
 Secretário

**RECEBIDO**  
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
 Em 04/05/09 às \_\_\_\_\_  
 RF 10.799  
 MONICA R. A. PAIVA  
 RF 10.799  
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
 Para relatar:  
 Sala de Trabalho da Comissão de Educação, Cultural e Esportes  
 Em: \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora  
 Cláudio Fonseca  
 deferido na reunião ordinária de 02/09/09  
 Obs.: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
 Netinho  
 Para relatar:  
 Sala da Comissão da Educação, Cultural e Esportes  
 Em: 4/8/09  
 Presidente  
 Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue 1 juntado em, nesta data  
 Documento 1 cujo os documentos foram rubricados  
 Rubricado sob folha  
 Em 06/09/09  
 MÔNICA R. A. PAIVA  
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 06 de 09  
129 de 09  
Mônica R. A. Paula

16 - PAR  
16- 00927/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0129/09.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, propondo substitutivo a fim de adequar a correta referência legal.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação entendeu que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pela importância do tema que pode, com a inclusão da data no Calendário Oficial da Cidade, contribuir no processo de educação das atuais e futuras gerações sobre o horror de genocídios e condena todas as manifestações de intolerância ou violência baseadas em origem étnica e de credo. Tal contribuição se dará principalmente pela preservação da memória e rejeição de qualquer questionamento sobre a existência do Holocausto.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/09/09.

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Netinho de Paula - Relator

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Claudinho de Souza

Ver. Jooji Hato

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 21/09/09

Página 123

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA  
Secretaria

A Diretoria de  
Finanças e Orçamento  
Em 05/10/09

B

MÔNICA R. A. PAIVA  
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

06/10/09 às 12h00

MDS-

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
Gilson Farias  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Em: 6/10/2009  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedro Miguel  
Pedro Miguel  
18-10-09  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue \_\_\_ juntado \_\_\_ nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado \_\_\_ sob folha  
nº 08.

Em 25/11/09

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651



Folha nº - 08 - do proc.  
nº. 01-129 de 20 09

Maria Tereza Afonso da Silva  
RF 10651

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01436/2009  
PAREC.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O**

**PROJETO DE LEI Nº 129/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, visa acrescentar inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2008, para incluir o Dia Municipal em Memória as Vítimas do Holocausto, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de janeiro, com homenagens e eventos de divulgação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com a apresentação de substitutivo, objetivando a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/09

Ver. Wladimir Motran

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

17 - RELCOM  
17- 01499/2009

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Pareceres de fis. 05, 06 e 07

Publicado no D.O.M. de  
25 / 11 / 2009

Página(s) 180 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 25/11/2009

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

RECEBIDO EM  
- SGP-23 -

25 NOV 2009

Polau A.B.  
12:30 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.  
Preparar registro e carta de lei.

03/12/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

03/12/2009

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO  
Técnico Administrativo

15/12/09

Orlando Koci Mendes  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| Folha nº 09            | de Processo |
| nº 01-124              | du 09       |
| Ordem: José Mendes     |             |
| Técnico Administrativo |             |

São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

OF-SGP.23 nº 4216/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 129/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

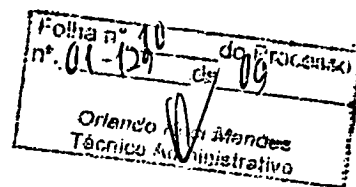
  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

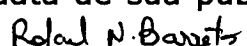
  
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



23 - OF-SGP23  
23- 04216/2009

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 5/6 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 129/09). (Ver. Floriano Pesaro - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,   
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO  
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,   
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 03 de dezembro 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,   
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,   
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                                               |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| Folha nº 11                                   | do Processo |
| nº 01.126                                     | de 08       |
| Orlando Paci Mendes<br>Técnico Administrativo |             |

LEI Nº 15.059 DE 14 DE DEZEMBRO

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

O Presidente,

*nl*  
JCSS/rnb

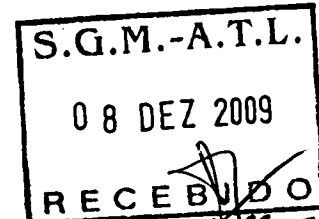
Folha nº 13 do Processo  
nº 0132 de 09  
Orlando José Mendes  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4216, de 03/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 129/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro (inciso I do art. 84 do R.I.).



*Martins Gomes Guimarães Antunes*  
RF: 548.562.200  
SGM/ATL



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 13. U

do processo nº 01-129 /2009; 15 /12/2009 (a) .....

Orlando Koci Mendes  
Técnico Administrativo

**LEI Nº 15.059, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**  
(Projeto de Lei nº 129/09,  
do Vereador Floriano Pesaro - PSDB)

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, evento que se realizará, anualmente, no dia 27 de janeiro.

Art. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| PÚBLICA DA DADOS OFICIAL         |    |
| 15                               | 12 |
| 01                               | 01 |
| Confirmação: <i>[Assinatura]</i> |    |

✓

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

15 / 12 / 09

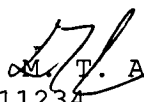
  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº ..... e folha de informação  
sob nº 74 16, 12, 09  
17  
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RF. 11.234



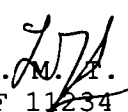
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 14  
do processo 01-129 de 2009 16/12/2009

Lucas M.  T. Alves Soto  
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 14 fls.  
Arquivado em 16/12/2009  
O Funcionário

Lucas M.  T. Alves Soto  
RF 11234